

sanchesleiloes.com.br, que ficará responsável por: a) Divulgar o leilão redesignado, com enfoque para a alteração da modalidade de sua realização, que passará a ser exclusivamente eletrônica (Art. 3º, §3º, da Portaria Conjunta GP-VPÁ-VPJ-CR nº 005/2020), em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, jornais de circulação regional, além de no site nacional <http://www.pubicjud.com.br>, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência; b) providenciar a remoção do(s) bem(s), quando determinada pelo Juízo da execução, fazendo jus ao ressarcimento das despesas, nos termos do item 23; c) expedir os autos de arrematação com assinatura digital, cujas cópias deverão ser imediatamente encaminhadas à Divisão de Execução; **2** - Para participar do leilão, o interessado deverá cadastrar-se previamente no endereço eletrônico <https://www.sanchesleiloes.com.br>. O referido cadastramento implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR 4/2019, assim como das demais condições deste edital; **3** - Após o cadastramento, deverão ser remetidos ao leiloeiro, no e-mail [contato@sanchesleiloes.com.br](mailto:contato@sanchesleiloes.com.br), o termo de adesão (contrato de usuários para utilização do site), assinado e com firma reconhecida, bem como cópia autenticada dos seguintes documentos: a) carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos); b) cadastro de pessoa física (CPF); c) comprovante de estado civil e d) comprovante de residência ou domicílio em nome do interessado; e) contrato social e alterações, na hipótese de pessoa jurídica; **4** - Os documentos referidos no item 3 deverão ser recebidos pelo(a) leiloeiro(a) até 24 horas antes da data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado; **5** - O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha; **6** - O cadastramento e a participação constituem faculdade do licitante, excluindo o leiloeiro e o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato; **7** - O leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet, a partir da sua abertura, ou seja, a partir de 15/07/2020 até a data designada para seu encerramento, 17/08/2020: a) iniciada a hasta, o usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados in loco, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento; b) o usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; **8** - Compete ao Juiz responsável pela hasta pública, na forma do § 3º, do artigo 14, do Provimento GP-CR nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, houver descumprimento das condições estabelecidas no edital ou no referido provimento ou a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável; **9** - Os bens serão anunciados por lotes, vendidos um a um, em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram; **10** - A fim de garantir a plena isonomia entre os participantes, a realização dos lances e a interação dos interessados com o leiloeiro devem ocorrer exclusivamente por meio do respectivo sítio eletrônico, não devendo ser admitido, em nenhuma hipótese, o recebimento de ofertas por outro meio eletrônico, bem como, qualquer tipo de transmissão da hasta por outro meio eletrônico; **11** - O lance mínimo inicial a ser ofertado será o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, com exceção dos lotes 3, 5, 9, 14, 16, 18, 21, 24, 27 e 29, cujo lance mínimo a ser ofertado será o de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação; **12** - O credor que não adjudicar os bens constritos antes do início da hasta eletrônica, só poderá adquiri-los na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro; em caso de exercício do direito de preferência pelo credor ou devedor, deverá haver identificação prévia, antes do início da hasta, sob pena de desconsideração; **13** - No dia do encerramento da hasta (17/08/2020), os bens que não foram objeto de arrematação serão apreendidos novamente (repassados), a partir das 11:00 horas, oportunidade em que os lotes poderão ser desmembrados, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão; **14** - Excepcionalmente, quando do repasse, poderão ser ofertados lances para pagamento a prazo, com sinal de no mínimo 30% do valor do lance, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão, que serão apreciados pelo MM. Juiz responsável pela condução da hasta pública, findo o repasse, não será aceito mais nenhum lance nem oferta de parcelamento, estando encerrada a hasta neste momento; **15** - Nos casos de parcelamentos (Item 14), as prestações serão atualizadas monetariamente pelo IGP-M/FGV, que incidirá desde a primeira parcela, em caso de deflação monetária, a parcela será atualizada pela Taxa Referencial (TR); **16** - A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão; **17** - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, desde que os valores das propostas sejam iguais; propostas de parcelamentos em condições iguais, prevalecerá a formulada em primeiro lugar; em diferentes condições, o leiloeiro analisará, cotejando inclusive, se o caso, com o prazo de parcelamento, qual é a mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor real, à qual será corroborada pelo Juiz com a assinatura do auto de arrematação; havendo dúvida relevante, o leiloeiro deverá realizar contato prévio com o Juiz Coordenador para finalizar o auto de arrematação; **18** - Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por correio eletrônico, o boleto bancário para pagamento imediato do preço da arrematação e os dados bancários para transferência

eletrônica disponível - TED da comissão do leiloeiro, esta equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação; **19** - A realização tempestiva do pagamento deve ser comprovada na mesma data de sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica acompanhada dos documentos comprobatórios para o endereço eletrônico do leiloeiro, que a encaminhará ao Juízo da execução; **20** - A não-realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado será comunicada imediatamente pelo leiloeiro ao Juízo da execução, informando-lhe, ainda, os lances subsequentes ao do licitante inadimplente, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção; **21** - Caso o arrematante seja o próprio credor, deverá pagar o valor da diferença do lance que superar seu crédito, no prazo de 24 horas, sob pena de invalidação da arrematação ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Em qualquer hipótese, a comissão do leiloeiro será calculada sobre o valor do lance e deverá ser paga em 24 horas; **22** - Ressalvadas as hipóteses do artigo 903, § 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, bem como da comissão devida ao leiloeiro; **23** - Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação, a carga do arrematante, fará jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas incorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documental e comprovadas, bem como com a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução; **24** - Não será devida a comissão ao leiloeiro nas hipóteses de desistência de que trata o § 5º, do artigo 903, do Código de Processo Civil, de invalidação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta; **25** - Invalidez ou considerada ineficaz a arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no § 5º, do artigo 903, do Código de Processo Civil, o leiloeiro devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelo IPCA, imediatamente após o recebimento da comunicação do Juízo da execução; **26** - Na hipótese de acordo ou remissão do débito após a inclusão do bem em hasta, mas antes de seu encerramento, o leiloeiro fará jus à comissão equivalente a 5% sobre o valor mínimo fixado para a venda do bem, a cargo do executado; **27** - O executado ressarcirá as despesas previstas no item 25 ainda que, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remissão ou adjudicação; **28** - Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições do leilão ou das despesas relativas às hasta pública; **29** - Os adquirentes dos imóveis arrematados em hasta pública são isentos de créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional; **30** - A isenção prevista no item antecedente também se aplica a bens móveis, inclusive veículos, ficando os mesmos livres de débitos de IPTVA, multas e outros, inscritos ou não na dívida pública, geradas até a data da arrematação, de forma que esses encargos não serão transferidos aos arrematantes; por analogia a decisões do C. TST (TST-RO-6626-42.2013.5.15.0000, ST-RecNec-RO-75700-07.2009.5.05.0000, TST-RecNec e RO-12600-56.2009.5.09.0909, TST-RXOF e ROAG-58400-44.2005.5.06.0000, TST-RXOF e ROMS-25600.26.2006.5.06.0000); **31** - Eventuais débitos que recaiam sobre o bem até a data da hasta pública, inclusive os de natureza propter rem (por exemplo, débitos condominiais), sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos dos dispositivos nos artigos 1.430, do Código Civil e 908, § 1º, do Código de Processo Civil; **32** - Os embargos à arrematação, nos termos do art. 903 do Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos; **33** - O prazo para eventuais embargos à arrematação passará a fluir da data do encerramento da hasta pública, independentemente de intimação; **34** - Fica o leiloeiro, ou quem por ele designado, desde já autorizado a constatar a atual situação do bem penhorado e a fotografá-lo, bem como solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA em Prefeituras, Detran/Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliães de Notas e demais órgãos públicos em que são registradas as informações pertinentes à identificação e à existência de dívidas a gravar o bem a ser leilado; **35** - Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR 4/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria do TRT 15ª Região e as ocorrências durante a realização da hasta pública serão dirimidas pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de São José dos Campos; **36** - A publicação deste edital supre eventual ausência nas intimações das partes, respectivos advogados e terceiros, em especial à executada e/ou sócios, bem como aos cônjuges ou companheiros, quando for o caso.

**DANIELLE GUERRA FLORENTINO LOPES**  
Juíza do Trabalho  
Coordenadora da Divisão de Execução de São José dos Campos

Edital de Licitação - Prazo De 20 Dias, Processo Nº 1001762-04/2016.8.26.0445(O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dire. Felipe Esteves De Melo Gonçalves, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) A F Dos Santos Materias De Construcao - ME, CNPJ 16.838.258/0001-00, na pessoa de seu representante legal, que Cerâmica Nova Canas S Agro Indústria ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 6.159,40 (abr/16) decorrente da devolução dos cheques nºs 000297, 000589, 000647, 000695 e 000700, do Banco 237, agência 1069, conta 000672-6. Estando a executada em lugar ignorado, foi determinada a sua citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custos e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 24 de junho de 2020. K-15e16107

**POLICLIN S/A SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES**  
CNPJ Nº 45.184.066/0001-17  
Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Policlín S/A Serviços Médico-Hospitalares para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de julho de 2020, às 10:00 horas, na Diretoria da Empresa localizada na Rua Cel José Domingos de Vasconcelos, nº 216, na cidade de São José dos Campos - SP, com a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; b) Outros assuntos correlatos de interesse social. São José dos Campos, 11/07/2020. A Diretoria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA - SP**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Presencial N°. 0034/2020 - Edital N° 0050/2020.  
**Objeto:** Aquisição de medicamentos para o Departamento Municipal de Saúde com utilização dos recursos financeiros provenientes do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Encerramento e abertura: 09:00 horas do dia 27/07/2020.

**Modalidade:** Pregão Presencial N°. 0035/2020 - Edital N° 0051/2020.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistemas de Gestão Pública em Contabilidade, Administração de Pessoal, Tesouraria, Saúde e outros. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. Encerramento e abertura: 09:00 horas do dia 28/07/2020.

**Informações:** Telefone (12) 3974-2080, Ramal 4 e E-mail: [licitacao@paraibuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@paraibuna.sp.gov.br). Paraibuna, 15 de julho de 2020. **Victor de Cassio Miranda - Prefeito Municipal.**

**Prefeitura de São José dos Campos**  
**Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças**

**Edital de licitação:** Pregão Eletrônico 116/SGAF/2020. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de material hidráulico. Abertura: 04/08/2020 às 08h30.  
// Pregão Eletrônico 118/SGAF/2020. Objeto: Confecção de uniformes. Abertura: 05/08/2020 às 08h30. // Pregão Eletrônico 120/SGAF/2020. Objeto: Ata de registro de preços para locação e montagem de palco e grade de contenção. Abertura: 05/08/2020 às 08h30. // Pregão Eletrônico 124/SGAF/2020. Objeto: Aquisição de motocicletas 0 KM. Abertura: 03/08/2020 às 09h00.

**Reabertura de licitação sem alteração de edital:** Pregão Eletrônico 081/SGAF/2020. Objeto: Aquisição de espelho com moldura. Reabertura: 04/08/2020 às 09h00.

**Prorrogação de licitação com alteração de edital:** Pregão Eletrônico 101/SGAF/2020. Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 22/07/2020 às 08h30 foi **Prorrogada** para: 28/07/2020 às 08h30.

**Informações:** Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08h15 às 17h00.  
**José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais.**  
Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br)

|  |  |   |  |  |   |  |   |
|--|--|---|--|--|---|--|---|
| <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>ESPLANADA: 3925.6000</b></p> <p><b>SHOW DE SOBRADO NO JD. DAS COLINAS!! IMPERDÍVEL!!</b><br/>03 suítes, sendo a principal c/ closet, amplos cômodos c/ armários planejados, piso porcelanato, sala de estar, 03 WC's sociais, coz. planejada, despensa, demais dep., 350m² AU, 360m² AT, hidromassagem, churrasqueira, piscina, 03 vagas de garagem cobertas. Confira! <b>R\$ 980.000,00. Ref.: 35.170.</b></p> | <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>ESPLANADA: 3925.6000</b></p> <p><b>MARAVILHOSA NO COND. ESPLANADA DO SOL, AGENDE JÁ SUA VISITA!</b><br/>Amplios cômodos com armários, 05 dorms. com sacada, sendo 02 suítes, a máster com closet e hidro, lavabo, sala de estar, jantar e TV, 03 WC, demais dep., copa, despensa, dep. empregada, 465m² AU, 530m² AT e mais. <b>R\$ 1.600.000,00. Ref.: 35.170.</b></p> | <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>ESPLANADA: 3925.6000</b></p> <p><b>SAIA DO JÁ DO ALUGUEL, CAMPO GIALLO POR R\$ 140.000,00, CONFIRA.</b><br/>02 dorms., sala, coz., 48m² AU, vaga de garagem, lazer, port. 24hs. <b>Agende já sua visita! Ref.: 80.573.</b></p> | <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>AQUÁRIUS: 3938.6000</b></p> <p><b>VISTA MARAVILHOSA!</b><br/>2 Dorm. - 1 st c/ closet, móveis planej., 2 vagas de garagem. AU: 61,87m² <b>REF.: 81187, R\$ 416.000,00</b></p> | <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>AQUÁRIUS: 3938.6000</b></p> <p><b>OPORTUNIDADE ÚNICA!</b><br/>3 Dorm. - 1 st, sacada, área de serviço AU: 69m² <b>REF.: 57926, R\$ 280.000,00</b></p> | <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>AQUÁRIUS: 3938.6000</b></p> <p><b>SUPER INVESTIMENTO!</b><br/>2 Dorm., 1 vaga de garagem, recebe sol da manhã. AU: 45m² <b>REF.: 81937, R\$ 210.000,00</b></p> | <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>ANDRÔMEDA 3919.6000</b></p> <p><b>ESSA VOCE NÃO PODE PERDER!! MAXIMO VIVER, LAZER DE CLUB, ANDAR ALTO, OTIMA CONDIÇÃO!!</b><br/><b>R\$ 120.000,00 DE ENTRADA E SALDO DEVEDOR COM APENAS 76 x R\$ 3.500,00</b><br/>2 dormitórios sendo 01 suite, sala ampla para 02 ambientes, cozinha com amplo gabinete, 2 garagem coberta paralelas, <b>REF.: 81941</b></p> | <p><b>MACIEL</b><br/>NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS</p> <p><b>DUTRA: 3935.6000</b></p> <p><b>APTO COM 2 DORMS, 1 garagem coberta, 1 wc com box de vidro, área de serviço, piso laminado e cozinha planejada</b> <b>R\$ 165.000.00 REF: 81941</b></p> |
|--|--|---|--|--|---|--|---|

**QUER RECEBER AS PRINCIPAIS NOTÍCIAS NO SEU CELULAR?**

Envie uma mensagem no WhatsApp para o número **12 9.9112.9984** e fique conectado com tudo que acontece na região, no Brasil e no mundo!

**OVALE**